DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 7518/2026 2
EDITAL N.º 138/2026 5
PORTARIA N.º 5703/2026 6
TERMO DE POSSE Nº 127/2026 8
TERMO DE POSSE Nº 128/2026 9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643431 8eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643431 8eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DECRETO N° 7518/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de uso não onerosa de espaços públicos para exploração de atividade comercial (venda de salgados, lanches, bebidas) na Praça de Alimentação durante a realização das Festividades pelo Aniversário do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município**;**

A U T O R I Z A

Art. 1º Concessão de uso não onerosa de espaços públicos à Agroindústrias e Entidades Assistenciais previamente cadastradas para exploração de atividade comercial (venda de salgados, lanches, bebidas) na Praça de Alimentação durante a realização das Festividades pelo Aniversário do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

Art. 2º O evento ocorrerá nos dias 12 a 15 de novembro de 2026.

Art. 3º Alimentos e bebidas que poderão ser comercializados e o preço máximo a ser cobrado por produto:

Entidade/Agroindústria	Descrição	Valor Máximo R$
Lar dos idosos	**Espetinho**	**10,00**
	Trufas	**8,00**
	Churros	**4,00**
	Doces	**4,00**
	Crepes	**10,00**
	Morango do Amor	**8,00**
	Àgua Mineral	**4,00**
	Refrigerante	**6,00**
	Cerveja	**6,00**
Associação de Apoio aos Direitos Autistas de Guaraniaçu – AADAG	**Salgados Assados**	**8,00**
	Cerveja	**6,00**
	Refrigerante	**6,00**
	Água Mineral	**4,00**
	Chopp 300 ml	**8,00**
	Chopp 500 ml	**12,00**
APAE	**Pizza**	**8,00**
	Refrigerante	**6,00**
	Cerveja	**6,00**
	Água Mineral	**4,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa36434318eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

	Chopp 300 ml	**8,00**
	Chopp 500 ml	**12,00**
Hospital Santo Antônio	**Pastel**	**8,00**
	Refrigerante	**6,00**
	Cerveja	**6,00**
	Cerveja Heineken	**10,00**
	Àgua Mineral	**4,00**
	Chopp 300 ml	**8,00**
	Chopp 500 ml	**12,00**
Pesqueiro Recanto Rocinha	**Porção Filé de Tilápia 350 gr**	**45,00**
	Porção Filé de Tilápia com 8 unidades	**25,00**
	Fritas Mandioca/Polenta/Batata 200 gr	**20,00**
	Combo: Filé de Tilápia 250 gr com fritas 200 gr (batata, polenta ou mandioca)	**40,00**
	Espetinho de Filé de Tilápia	**10,00**
	Refrigerante	**6,00**
	Àgua Mineral	**4,00**
	Cerveja	**6,00**
	Chopp 300 ml	**8,00**
	Chopp 500 ml	**12,00**
Agroindústria Pongraná	**Açúcar mascavo 1 Kg**	**15,00**
	Açúcar mascavo 500 gr	**10,00**
	Pé de Moleque 200 gr	**10,00**
	Melado 700g	**15,00**
	Cri-Cri	**10,00**
	Açúcar mascavo 500 gr Bolinha	**10,00**
	Rapadura	**10,00**
	Caldo de cana 500 ml	**10,00**
	Caldo de cana 300 ml	**7,00**
GAMAG	**Cachorro Quente**	**15,00**
	Refrigerante	**6,00**
	Drinks Diversos	**25,00**
	Cerveja	**6,00**
Diná Massas	**Macarrão com Molho 200 gr**	**25,00**
	Lasanha	**35,00**
	Palito Frito	**10,00**
Maraya Delicias Artesanais	**Geladinho Gourmet**	**10,00**
	Bolo Pedaço com calda	**20,00**
	Espetinho de frutas	**15,00**
	Bombom de Morango e uva cravejado	**15,00**
	Bombom de Morango tradicional	**15,00**
	Fondue de morango e uva	**15,00**
	Brownie com morango no pote	**15,00**
	Combos	

	Vaca loca com coquinha de 200 ML	**15,00**
	Vaca loca	**12,00**
	Buraco Quente com coquinha de 200 ML	**15,00**
	Buraco Quente	**12,00**
	Refrigerante lata	**6,00**
	Água mineral	**4,00**
	Energetico	**15,00**
Elzinha Doces e Salgados	**X-salada**	**15,00**
	Bolachas 300 gr	**12,00**
	Torcida Caseira 300 gr	**12,00**
	Palito 300 gr	**12,00**
	Cueca Virada 300 gr	**12,00**
Associação de Volei AVOG	**Açaí Baby 200 ml**	**18,00**
	Açaí Pequeno 300 ml	**20,00**
	Açaí Médio 400 ml	**23,00**
	Açaí Grande 500 ml	**25,00**
	Açaí Gigante 770 ml	**32,00**

Art. 4º É garantido às agroindústrias e entidades assistenciais, explorar o espaço onde ocorrerão as atividades festivas em Comemoração ao Aniversário do Município nos dias 12 a 15 de novembro de 2026, exceto a área destinada aos camarins e recepção das autoridades, que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados e preparados dentro das normas da Vigilância Sanitária.

Art. 6º Não será permitida comercialização de alimentos, bebidas ou outros itens que não constem no presente Decreto e/ou por empresas ou entidades não autorizadas no mesmo.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Nº 7048/2025.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2026

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643431 8eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 138/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO N.º 021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 302/2025 de Abertura das Inscrições, homologado pelo Edital 063/2026, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado:

Assistente Administrativo

- Luiz Estevão Gracioso

Guaraniaçu, 06 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643443 18eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5703/2026

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Luiz Estevão Gracioso**, inscrito no **CPF n.º 805.***.299-****, aprovado no Concurso Público 001/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2026, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse do candidato(a) acima nomeado(a), atendidas as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato(a) comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 152/2021 de abertura das inscrições, item 8.3 e apresentar toda a documentação abaixo relacionada:

• Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Original do RG (Identidade);
• Original do CPF;
• Original do Título Eleitoral;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643431 8eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

• Original certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
• Carteira de Trabalho;
• Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
• Original autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso);
• Original da Cédula de Identidade Profissional;
• Original do Comprovante de Pagamento da Anuidade vinculado ao Conselho Profissional;
• Original do Comprovante de Residência atualizado;
• Original da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
• Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
• Extrato CNIS;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP);
No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé.
IMPORTANTE: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato(a) foi habilitado(a), tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 3º A ausência do candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643318eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE Nº 127/2026

Ao Nono dia do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis, perante o senhor JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, compareceu **João Valtair Cattelan**, nomeado pela Portaria nº 5689/2026 para exercer o **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais,** Regime Estatutário desta Prefeitura e que somente terá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 051/1992, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo que lhe foi dado posse.

Para constar lavrou-se este Termo, subscrito por mim, Zenilda da Fátima Betim Bernar, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Guaraniaçu – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito Municipal

_____ _____

Zenilda de Fatima Betim Bernar **Empossado(a)**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa364343318eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº 1.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE Nº 128/2026

Ao Nono dia do Mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis, perante o senhor JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, compareceu **Matheus Pereira dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 5696/2026 para exercer o **Cargo de Assistente Administrativo, 40 horas semanais,** Regime Estatutário desta Prefeitura e que somente terá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 051/1992, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo que lhe foi dado posse.

Para constar lavrou-se este Termo, subscrito por mim, Zenilda da Fátima Betim Bernar, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Guaraniaçu – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 09 de novembro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito Municipal

_____ _____

Zenilda de Fatima Betim Bernar **Empossado(a)**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa3643431 8eae3
POR MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/11/2026 16:57